



**DECRETO Nº 3.992, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licença-maternidade e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 91 da Lei nº 3.460, de 21 de maio de 2025;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora municipal BRENDA KEROLLEN XAVIER PEREIRA, matrícula nº 66402-2/1, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão de Políticas em Saúde, vínculo Agente Político, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** Este Decreto retroage seus efeitos a 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 03 de setembro de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Prefeito Municipal de Ananindeua